



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

075

DECRETO Nº 2202, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei nº 1322, de 15 de maio 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 13.966,63 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19		
347	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	9.766,63
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	312.002-Comb.do Coronavírus Rec. Estadual		
348	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	4.200,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	312.003-Comb.do Coronavírus Rec. Federal		
	TOTAL	R\$	13.966,63

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, será coberto por conta de valor liberado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Estadual de Assistência e Promoção Social para combate do Coronavírus – COVID-19.....R\$

13.966,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de maio de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO